

LEI COMPLEMENTAR Nº.093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera Nomenclatura de Cargos Efetivos e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

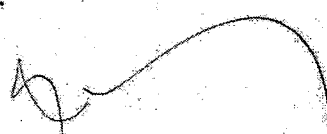
Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura dos cargos abaixo descritos, que passam a ser denominados consoante tabela a seguir, sendo mantidos o mesmo número de vagas, as mesmas atribuições, a mesma qualificação mínima, a mesma carga horária e a mesma faixa salarial conforme definido na Lei Complementar nº. 05/93:

Cargo anterior	Cargo atual	Número Cargos Anterior	Número Cargos Atual
Auxiliar de Creche	Auxiliar de Educação Infantil	39	39
Monitor	Monitor de Educação Infantil	09	09
Assistente de Creche	Assistente de Educação Infantil	09	09
Auxiliar Pedagógico de Creche	Auxiliar Pedagógico de Educação Infantil	11	11

Art. 2º. Os servidores efetivos que atualmente exercem os cargos que tiveram a nomenclatura alterada ficam enquadrados no cargo atual, com a nova nomenclatura, mantendo-se todos os seus direitos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.



Dr. Oltimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal